



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6129, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Projeto de Lei nº 112/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no calendário oficial do município a "FLICA" - Feira Literária de Caçapava.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI nº 6129

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do município de Caçapava a "FLICA" - Feira Literária de Caçapava, a ser realizada na segunda semana de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de janeiro de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

